2ª S.O
16/2/17
Res 15/17
Ato P 17/17
~~Feito~~
Ja

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 44/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 15/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui Comissão Especial de Vereadores para tratar de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica no Município.

APRESENTANTE (S): VEREADOR JABÁ

SESSÃO de 9 de fevereiro de 2017.

ENTRADA EM
P R A Z O DE
VENCIMENTO 30.4.2018
OD OBRIGATÓRIA EM

Jabá
Castelinho
Dr. José Eduardo

cns

Fl. nº 2
Proc. 44/17

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO

São Vicente, 9/2/2017.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O assunto "violência doméstica" virou rotina nos noticiários; e mesmo com a Lei Maria da Penha parece que o desrespeito e a falta de políticas públicas fazem com que a impunidade aumente o número de agressões às mulheres e consequentemente, à família.

Essa propositura tem como finalidade discutir sobre o assunto, de modo que, em nossa cidade, sejamos pioneiros em ações concretas de combate à violência doméstica, tais como criação da Casa Abrigo, criação da Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher, funcionamento mais efetivo da Delegacia da Mulher, entre outros pontos importantes.

Diante do exposto

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 44|17

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15/17 - DOCUMENTO N.º 223/17

Constitui Comissão Especial de Vereadores para tratar de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica no Município.

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de três Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 9 de fevereiro de 2017.

a) JABÁ

a) CASTELINHO

a) DR. JOSÉ EDUARDO FILHO

a) ADILSON DA FARMÁCIA

a) SARGENTO BARRETO

Sec 95/BR/cns

Fl. nº 4
Proc. 44/17

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 15/17

Constitui Comissão Especial de Vereadores para tratar de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica no Município.
Autoria: Vereador Jabá

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de três Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 15/17
Proc. n.º 44/17
ca

Fl. nº 5
Proc. 44/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 17/17

Designa membros da CEV constituída para tratar de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica no Município.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 44/17.**

D E S I G N A

Os Srs. Vereadores Jabá, Castelinho e Dr. José Eduardo Filho para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 15/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 15/17
ca

PROTOCOLO DE ENTREGA

JABÁ	RECEBIDO POR Elizo Em 15 / 03 / 17
CASTELINHO	RECEBIDO POR Em 16 / 03 / 17 Carla
DR. JOSÉ EDUARDO FILHO	RECEBIDO POR Em 15 / 03 / 2017

Fl. nº 6
Proc. 44/17

REQUERIMENTO N.º 169/17 - DOCUMENTO N.º 2962/17

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 15/17 para tratar de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica no município.
Proc. n.º 44/17

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tendo em vista a necessidade de mais estudos para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 15/17, para tratar de medidas para implantação de políticas públicas contra a violência doméstica no município,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 14 de setembro de 2017.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 10 de agosto de 2017.

a) JABÁ

a) CASTELINHO

a) DR. JOSÉ EDUARDO FILHO

Sec BR/ja

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 7 incorporada em 10/2/17 ao Processo n.º 44/17 pela funcionária Carolina.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/2/17, em discussão e votação única.
Em 10/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO. Em 16/2/17.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 16.2.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 15/17 à fl. 4.
Em 16.2.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

À Sr.ª Diretora-Legislativa.
Em 16.2.2017.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 8 incorporada em 16.2.2017 ao Processo n.º 44/17 pela funcionária Janete

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Jabá, Castelinho e Dr. José Eduardo Filho para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 16.2.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 17/17 à fl. 5.
Em 16.2.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexado à fl. 6 o Requerimento 169/17 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta dias.
Em 10.8.2017.

Celina Angélica de Castro Fascini
Oficial Legislativo

Fl. nº 9
Proc. 44/17

COMUNICADO Nº 49/2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 15/17 – Proc. 44/17

Prezado Sr. Vereador:

Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 15/17, sob Presidência do Sr. Vereador JABÁ, está vencida desde 30/4/18 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.

Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi
Secretaria Legislativa
6/9/2018

Recebido por _____
Em 6/9/18 às _____ hs.

C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº. 10
incorporada em 6 / 9 / 18 **ao Processo n.º** 4417
pelo(a) funcionário(a) Janete .

Providenciado Comunicado ao Presidente desta CEV, informando extinção da mesma em razão do vencimento de prazo, de acordo com o § 8° do art. 54 da Resolução 59/15 - Regimento Interno.
ARQUIVE-SE.
Em 11 / 9 / 18

Camila Luconi
Secretária Legislativa